

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA APOIO TÉCNICO A PROJETOS SOCIAIS E BANCO DE TALENTOS DA ASSERTE.

O Coordenador Geral da **Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social – ASSERTE**, com Sede na Rua João Amorim, 342 – Centro – João Pessoa-PB, CEP. 58.013-310, AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA LINS, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária de Profissional para apoio técnico a projetos sociais e banco de talentos da Asserte, de acordo com o que dispõe a Resolução ASSERTE nº 003, de 09 de novembro de 2018 e conforme os critérios a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização da inscrição neste processo seletivo simplificado implica a concordância do(a) candidato(a) com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2 – A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá no critério de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3- A contratação dar-se-á conforme a necessidade da ASSERTE.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta exclusivamente no sítio www.asserte.org.br/editais

1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior.

1.6 – O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- Anexo I – Cargo a ser selecionado e experiências exigidas;
- Anexo II - Informações básicas para o Currículo;
- Anexo III– Cronograma.

1.7- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação.

1.8 – Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva (Banco de Talentos) e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade deste certame ou em data posterior; por decisão da Diretoria Colegiada da ASSERTE.

1.9 - A Coordenação Geral da ASSERTE e a Comissão de Seleção de Pessoal não se responsabilizam por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.10- O número de vagas para contratação imediata e para o banco de talentos de cada cargo bem como os requisitos para a contratação encontram-se no Anexos I deste Edital.

1.11- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qual quer interessado, no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação, na Sede da ASSERTE, o que deverá ser protocolado junto à Comissão de Seleção, no endereço acima referido, das 14h00 às 17h00.

1.12- A Comissão de Seleção de Pessoal deste Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.12, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no sítio de publicação deste Edital.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é POR TEMPO DETERMINADO, exclusivamente para Pessoa Jurídica (MEI ou ME).

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1- Os contratos terão duração de no mínimo 01 (um) ano, podendo ser aditivados por igual período ou período distinto, por necessidade exclusiva da ASSERTE e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por denúncia ou acordo das partes.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

4.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;

4.1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.4 –Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.5 – Possuir a formação exigida para a respectiva função;

4.1.6 - Possuir disponibilidade de horários;

4.1.7 – Possuir disponibilidade para viagem aos municípios do Estado de Alagoas, Paraíba e Pernambuco.

4.2 – Os interessados deverão inscrever-se **no site da ASSERTE**, com os seguintes documentos originais, conforme rol a seguir e, por ocasião da convocação dos candidatos classificados, conforme estabelecido no item 6 deste edital:

4.2.1 - Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição;

4.2.2 – Comprovante da formação profissional exigida para o cargo;

- 4.2.3 – Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, divórcio/outro);
- 4.2.4 – Comprovante de Residência atual (Conta de água, luz ou telefone);
- 4.2.5 - Currículo Vitae, que contenha as informações conforme modelo apresentado no Anexo II deste certame, com os devidos documentos comprobatórios;
- 4.2.6 – Candidato com deficiência – Apresentação de Laudo Médico;
- 4.2.7 - Declaração de que possui disponibilidade de horários para o exercício das atividades do cargo e para viagens.
- 4.2.8 – A comprovação da experiência dar-se-á mediante apresentação de contrato(s) de trabalhos anteriores, ou documento(s) similar(es, que comprove(m) a experiência do candidato. Neste caso, deverão ser apresentadas declarações/certidões expedidas pelas respectivas instituições regularmente estabelecidas em que o candidato tenha atuado na mesma função pretendida.

6 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1- A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para os cargos descritos neste Edital;
- 6.2 – A seleção constituir-se-á em análise curricular e entrevista de caráter eliminatório e classificatório, devendo os currículos serem encaminhados conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital;
- 6.3 - A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios de conceituações constantes na Resolução ASSERTE 003, de 07 de novembro de 2018.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

- 7.1 - O candidato que obtiver o conceito de bom ou excelente no computo final do critério de seleção, de que trata o item anterior, será considerado classificado;
- 7.2 - A classificação será em ordem da conceituação recebida (bom e excelente) obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 7.3 - O candidato classificado em 1º lugar será convocado para apresentação da documentação comprobatória curricular, conforme cronograma constante no Anexo II deste certame.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios de desempate:
 - a) Candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;
 - b) Candidato mais idoso;
 - c) Persistindo o empate será aplicado o critério de sorteio público.

9- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O resultado será publicado no site da ASSERTE no endereço www.asserte.org.br/editais

9.2- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do presente processo seletivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.2- A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade da ASSERTE.

10.3- A convocação para contratação será feita por meio eletrônico e/ou via telefone. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

10.4 - O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das suas fases, importará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 - A validade deste processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da ASSERTE e com o prescrito na Resolução ASSERTE 003, de 07 de novembro de 2018.

10.6 - Caberá ao candidato inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto à ASSERTE por meio de requerimento protocolado à Comissão de Seleção de Pessoal.

10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ASSERTE.

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2023

AÉCIO FLÁVIO DE
OLIVEIRA LINS

Assinado de forma digital por

AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

LINS

Dados: 2023.07.28 15:10:55
-03'00'

AÉCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA LINS

Coordenador Geral

ANEXO I

CARGOS A SEREM SELECIONADOS GRAU DE INSTRUÇÃO E EXPERIÊNCIAS EXIGIDAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	CONTRATO	BANCO DE TALENTOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	EXPERIÊNCIA DE 3 anos
Especialista em Políticas Sociais	Agosto/23	2	Nível Superior completo na área de Serviço Social /ou Ciências Sociais	Experiência na área de proteção de criança e adolescente.
Assessoria de Comunicação		2	Nível Superior em Comunicação	Em produção de conteúdo para redes sociais (texto, artes e vídeos) Assessoria de imprensa
Assessoria de Monitoramento de Projeto Sociais		2	Nível Superior	Experiência em monitoramento, avaliação e sistematização

DADOS INDISPENSÁVEIS PARA O CURRÍCULO

ANEXO II – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO NATURALIDADE:
FILIAÇÃO: PAI:
MÃE:
RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
PROFISSÃO:

I- ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Descrever nome da Instituição, local e ano de Formação)

II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Especificar local, duração, cargo, funções exercidas e resumo das atividades desenvolvidas)

que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

III- CURSOS COMPLEMENTARES

(Descrever local de realização, nome do curso, carga horária total, e data de conclusão)

IV- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS

(Descrever local de realização, qualidade e data da participação)

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.

ANEXO III –CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	28/07/2023
Impugnação ao Edital	29 e 30/07/2023
Julgamento das Impugnações	31/07/2023
Publicação dos Resultados dos Recursos	01 e 02/08/2023
Período de Inscrições	28/07 a 04/08/2023
Período de análise curricular	07/08/2023
Publicação da Classificação Parcial e das inscrições Indeferidas	07/08/2023
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial e Inscrições Indeferidas	08 e 09/08/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	10/08/2023
Convocação dos classificados na 1ª fase para entrevista	11/08/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação	12/08/23
Convocação do candidato/a habilitado/a para Celebração dos contrato ou para cadastro do banco de talentos.	12/08/2023